



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2026

Processo Administrativo nº 07/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais (insumos) e execução dos serviços de instalação de piso em granilite polido, incluindo fornecimento/instalação de rodapés e aplicação de impermeabilizante, selador e resina acrílica, para atender às necessidades da Escola Municipal Ludgero de Souza Lima e da Escola Municipal Dr. Clériston Andrade.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação (Prefeitura Municipal de Laje/BA)

Critério de julgamento: Menor preço.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RAYRA VERENA GALVÃO SILVA, matrícula nº 110321011, designada pela Portaria nº 001/2026.

1. DO HISTÓRICO E DA TEMPESTIVIDADE

1.1. O Aviso de Contratação Direta estabeleceu como data e horário limite para recepção de propostas o dia 09/02/2026, às 14h00min, bem como horário estimado para divulgação do resultado até 10/02/2026.

1.2. O valor unitário orçado/estimado para o item (piso em granilite – 770 m²) foi de R\$ 137,38/m², com total estimado de R\$ 105.782,60.

1.3. Esclarecimento sobre a data do julgamento (11/02/2026)

Considerando intercorrência de saúde da Agente de Contratação, que apresentou mal-estar e necessitou de medicação no período imediatamente posterior ao encerramento do recebimento das propostas, o julgamento/registro formal do resultado foi concluído em 11/02/2026, garantindo-se a continuidade regular do procedimento, com observância da publicidade e do registro nos autos.

2. DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

2.1. No período de recepção das propostas, foram recebidas 03 (três) propostas, a saber:

a) **MAIA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 15.870.491/0001-07**

- Proposta enviada em: 08/02/2026 – 10:08
- Valor unitário ofertado: R\$ 106,51/m²

b) **CAVALCANTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ nº 40.100.701/0001-17**



- Proposta enviada em: 09/02/2026 – 13:58
- Valor unitário ofertado: R\$ 111,25/m²

c) **POP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 51.638.069/0001-86**

- Encaminhamento por e-mail em: 09/02/2026 – 11:10
- Valor unitário ofertado: R\$ 137,38/m²

3. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO (MENOR PREÇO)

3.1. Considerando que o Aviso fixou como critério de julgamento o menor preço e que a proposta deve ser ofertada pelo valor unitário do item (conforme regras do edital), procede-se à classificação das propostas pela ordem crescente dos valores unitários apresentados.

3.2. Classificação provisória:

- 1º lugar: **MAIA CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 106,51/m²**
- 2º lugar: **CAVALCANTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – R\$ 111,25/m²**
- 3º lugar: **POP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA – R\$ 137,38/m²**

3.3. Quanto à aceitabilidade, os valores apresentados encontram-se compatíveis com o parâmetro máximo/estimado adotado pela Administração, sendo que a proposta da POP LIMPEZA apresenta valor igual ao estimado/orçado.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS EMPRESAS LOCAIS/REGIONAIS E DO CASO CONCRETO

4.1. O instrumento convocatório/termo de referência prevê tratamento favorecido, com prioridade às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local ou regional.

4.2. No caso concreto, além de apresentar o menor preço, a empresa MAIA CONSTRUÇÕES LTDA é a que se encontra domiciliada mais próxima do Município de Laje, conforme informação/documentação apresentada juntamente à proposta, circunstância que reforça a aderência ao direcionamento de priorização local/regional, sem afastar o critério objetivo do menor preço.

5. DA NEGOCIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS (DECISÃO)

5.1. O Aviso de Contratação Direta admite a negociação, inclusive com indagação por mensagem eletrônica ao fornecedor acerca da possibilidade de redução do valor ofertado,



podendo este oferecer valor inferior ao último preço ofertado (e, não havendo resposta, mantém-se o valor originalmente proposto).

5.2. Diante disso, DECIDO instaurar negociação com a proponente classificada em 1º lugar (MAIA CONSTRUÇÕES LTDA), mediante encaminhamento de e-mail ao endereço informado na proposta, solicitando redução do preço unitário (R\$ 106,51/m²), em prazo razoável a ser fixado no expediente, mantida a ordem de classificação e observadas as regras do Aviso.

5.3. Na hipótese de não resposta à negociação, será mantido o valor apresentado na proposta.

6. DA PUBLICIDADE DO RESULTADO

6.1. O resultado do julgamento/andamento do procedimento deverá ser divulgado e registrado em ata, conforme regras do Aviso, e a divulgação do resultado está estimada até 10/02/2026.

7. CONCLUSÃO (ENCAMINHAMENTOS)

7.1. Julgo e classifico provisoriamente as propostas, na forma do item 3, com MAIA CONSTRUÇÕES LTDA em 1º lugar e CAVALCANTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA em 2º lugar, por atenderem ao critério objetivo do menor preço.

7.2. Determino o envio de contraproposta/solicitação de redução à MAIA CONSTRUÇÕES LTDA, por e-mail, nos termos do item 5, com posterior registro do resultado da negociação (havendo) nos autos.

7.3. Após a negociação (se houver), o procedimento deverá prosseguir com as demais etapas previstas no Aviso (aceitação final, solicitações complementares, e habilitação), com os devidos registros.

Laje/BA, 11 de fevereiro de 2026.

RAYRA VERENA GALVÃO SILVA

Agente de Contratação – Matrícula nº 110321011

Designada pela Portaria nº 001/2026